



## DECRETO Nº 357, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a redação do artigo 8º do Decreto nº 354, de 17 de janeiro de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 8º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 353, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19, funcionamento das atividades econômicas organizadas e afins, em Campestre do Maranhão, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os eventos públicos ou privados poderão ser realizadas, desde que observadas os protocolos sanitários definidos pelo Município, bem como os seguintes requisitos:

I – eventos em local aberto, limite: 500 (quinhentas) pessoas;  
II – evento em local fechado, limite: 250 (duzentos e cinquenta) pessoas.

§ 1º Os bares e estabelecimentos similares (lojas de conveniência, por exemplo) poderão funcionar nos seguintes dias e horários:

I – Nos dias de sexta-feira e sábado, poderão funcionar das 08h00min às 03h00min.

II – Nos dias de segunda-feira a quinta-feira e aos domingos e feriados, poderão funcionar das 08h00min às 00h00min.

§ 2º Fica proibida a realização de festividades alusivas a carnaval que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração.

§ 3º A utilização de som automotivo somente poderá ocorrer em locais fechados que estejam licenciados para a realização de eventos. Em situação de descumprimento fica autorizada a Polícia Militar do Maranhão, a apreensão do som e aplicação das demais sanções administrativas, penais e cíveis aplicáveis ao caso.



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, 17 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

*Fernando Oliveira da Silva*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal